



Advogado: Marcosorrite Gomes Alves (OAB: 38659/CE). Relator(a): DURVAL AIRES FILHO

63 - **0050308-62.2020.8.06.0045 - Apelação Cível** - Barro/Vara Única da Comarca de Barro. Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Apelada: Maria Socorro Fernandes. Advogado: Marcene Mendes da Silva (OAB: 43077/CE). Relator(a): DURVAL AIRES FILHO

64 - **0002941-92.2015.8.06.0085 - Apelação Cível** - Hidrolândia/Vara Única da Comarca de Hidrolândia. Apelante: Banco do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Apelado: Francisco das Chagas Sampaio. Advogado: Jose Argenildo Pereira de Sousa (OAB: 135470/CE). Relator(a): DURVAL AIRES FILHO

65 - **0009902-55.2017.8.06.0028 - Apelação Cível** - Acaraú/2ª Vara da Comarca de Acaraú. Apelante: Joaquim Lopes do Nascimento. Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB: 14458/CE). Apelado: Banco BMG S/A. Advogada: Flávia Almeida Moura Di Latella (OAB: 109730/MG). Relator(a): DURVAL AIRES FILHO

66 - **0002124-41.2019.8.06.0100 - Apelação Cível** - Itapajé/2ª Vara da Comarca de Itapajé. Apelante: Rosa dos Santos Moura. Advogada: Sarah Camelo Morais (OAB: 37288/CE). Apelado: Banco Bradesco S/A. Advogado: Paulo Eduardo Prado (OAB: 24314/CE). Relator(a): DURVAL AIRES FILHO

67 - **0050988-76.2020.8.06.0100 - Apelação Cível** - Itapajé/2ª Vara da Comarca de Itapajé. Apelante: Eulina Brandão Rodrigues. Advogada: Sarah Camelo Morais (OAB: 37288/CE). Apelado: Banco Pan S/A. Advogado: Ronaldo Nogueira Simoes (OAB: 17801/CE). Relator(a): DURVAL AIRES FILHO

68 - **0009146-80.2016.8.06.0028 - Apelação Cível** - Acaraú/2ª Vara da Comarca de Acaraú. Apelante: Manoel Edmilson do Nascimento. Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB: 14458/CE). Apelado: Banco BMG S/A. Relator(a): DURVAL AIRES FILHO

69 - **0002246-28.2004.8.06.0117/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Maracanaú/4ª Vara. Embargante: R. J. Factoring Fomento Mercantil Ltda.. Advogado: Luiz Otávio Monteiro Pedrosa (OAB: 17597/PE). Advogada: Adriana Aparecida Ferrazoni (OAB: 209431/SP). Advogado: Jansen de Lima e Silva (OAB: 16885/CE). Embargado: COBAP - Comércio e Beneficiamento de Artefatos de Papel Ltda. Advogado: Adenauer Moreira (OAB: 16029/CE). Advogada: Joyce Lima Marconi Gurgel (OAB: 10591/CE). Relator(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

70 - **0098003-04.2007.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/17ª Vara Cível. Embargante: J A Comércio e Importação de Confecções Ltda. Embargante: Inês Vasconcelos de Albuquerque. Embargante: José Valdeque da Silva. Embargante: Célia Regina da Silva. Embargante: José Alaor de Albuquerque Junior. Advogado: Enísio Cordeiro Gurgel (OAB: 2656/CE). Embargado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado: Antonio Wagner Martins Conde (OAB: 5786/CE). Relator(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

Total de processos a julgar: 70

Fortaleza, 10 de dezembro de 2021.

Brenda Vasconcelos Costa Ramos

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

SEÇÃO CRIMINAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Seção Criminal PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 156

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, POR VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2022, A PARTIR DAS 13H30MIN, EM SALA VIRTUAL, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº 08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO.

1 - **0625981-13.2018.8.06.0000 - Petição Criminal** - Itapajé/1ª Vara da Comarca de Itapajé. Requerente: JOÃO BATISTA MORAES DE SOUSA. Advogado: Júlio César Rodrigues Silva (OAB: 30293/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA EDNA MARTINS. Revisor(a): MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO



3 - **0629346-70.2021.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Fortaleza/8ª Vara Criminal. Requerente: Júlio César Gomes da Silva. Advogado: Mairson Ferreira Castro (OAB: 20026/CE). Advogado: Francisco Nandoval Alves Loiola (OAB: 40087/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA EDNA MARTINS. Revisor(a): MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

4 - **0631946-64.2021.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Sobral/1ª Vara Criminal da Comarca de Sobral. Requerente: Antônio Sérgio Sousa de Araújo. Advogado: Oséas de Souza Rodrigues Filho (OAB: 21600/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA EDNA MARTINS. Revisor(a): MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

5 - **0632225-50.2021.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Barro/Vara Única da Comarca de Barro. Requerente: Donizete Pereira da Silva. Advogado: Ítalo Ney Fonseca Feitosa Cabral (OAB: 13996/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA EDNA MARTINS. Revisor(a): MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

6 - **0633734-16.2021.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Crato/1ª Vara Criminal da Comarca de Crato. Requerente: J. W. P. B. F.. Advogada: Karla de Alcântara Nogueira Borges (OAB: 25244/CE). Requerido: M. P. do E. do C.. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO CARNEIRO LIMA. Revisor(a): MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA

7 - **0633792-19.2021.8.06.0000 - Revisão Criminal** - São Benedito/Vara Única da Comarca de São Benedito. Requerente: P. S. dos S.. Advogado: Pedro César Mourão Bezerra (OAB: 12989/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA EDNA MARTINS. Revisor(a): MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

2 - **0637338-19.2020.8.06.0000 - Revisão Criminal** - Fortaleza/12ª Vara Criminal. Requerente: Valcenir Menezes Abreu. Advogado: Francisco Marcelo Brandão (OAB: 4239/CE). Advogada: Sônia Marina Chacon Brandão (OAB: 10728/CE). Advogado: Bruno Chacon Brandão (OAB: 25257/CE). Requerido: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA EDNA MARTINS. Revisor(a): MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO

Total de processos a julgar: 7

Fortaleza, 13 de dezembro de 2021.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

1ª Câmara Criminal

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 1ª Câmara Criminal

TJCENEXE - Recursos e Seções Criminais EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

0064043-13.2017.8.06.0064Agravamento de Execução Penal. Agravante: Adamilce Maria Guimarães da Silva Souza. Advogado: Claudenir de Souza Nojosa (OAB: 30709/CE). Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA EDNA MARTINS. EMENTA: AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL. REGRESSÃO DEFINITIVA DE REGIME. AUSÊNCIA DE OITIVA PRÉVIA DA APENADA. NULIDADE. RECURSO PROVIDO. 1. É nula a decisão que regride definitivamente o regime de cumprimento de pena do(a) apenado(a), sem antes proceder sua oitiva prévia em audiência de justificação, por violar os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório e o disposto no artigo 118, §2º, da Lei de Execução Penal. 2. Recurso provido. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da relatora Fortaleza, 07 de dezembro de 2021. DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS Relatora

Total de feitos: 1

TJCENEXE - Recursos e Seções Criminais EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

0042468-04.2012.8.06.0167Agravamento de Execução Penal. Agravante: Maria Anaglícia Araújo de Sousa. Advogado: Francisco Ari Alves de Moura (OAB: 42568/CE). Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): MARIA EDNA MARTINS. EMENTA: PENAL. AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL. LIVRAMENTO CONDICIONAL. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS SUBJETIVOS. 1. O art. 83 do Código Penal prevê requisitos